



ATA Reunião Ordinária setembro-2022

Aos **05 dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois às quatorze horas (14 h)**, por meio do aplicativo de reuniões MEETE, reuniram-se em caráter ordinário os membros do **COMPAM**, seguindo a ordem do dia:

- a) Verificação de quórum
- b) Informes
- c) Pautas:

1. Panorama dos resíduos sólidos e boas práticas na gestão pública, apresentação do Departamento de Resíduos Sólidos do SANEP Eng. Agr. Edson Plá Monterosso.

2. Discussão sobre o projeto de Lei 92/2022 , a qual propõe a alteração do mapa U-08, que trata das Áreas do Especial Interesse do Ambiente natural (AEIAN), publicado no Plano Diretor, sob a Lei nº 6636/2018.

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Havendo quórum, a Secretaria-Executiva Suzana Marques, identificou a presença de 27 entidades que compõem o Conselho, conforme lista de presença falta justificada: SSUI e ausentes: Rede Bem da Terra, Superintendência dos Portos do RS, EMATER, ADUFPEL, ARP, PATRAM, Fundação TUPAHUE, STICAP, SOS Animais, Arpa-Sul.

INFORMES

-Recebido e-mail da Câmara de Vereadores em 22 de agosto, um convite para acompanhar os trabalhos da Comissão Especial Mista de Revisão e Atualização da Lei Orgânica Municipal ainda sem data definida.

-Recebido e-mail da Vereadora Fernanda Miranda Memorando – Documento nº 000104/2022 no dia 25 de agosto, sobre o projeto de Lei que altera o mapa das AEIAN's, documento respondido pela coordenação COMPAM dia 29 de agosto.

-Recebido e-mail do conselheiro Alceone do GAEC, no dia 31 de agosto, que seja apresentada na reunião, justificativas técnicas documentadas, acerca da ação de supressão arbórea em curso na Avenida Domingos José de Almeida verificada a partir da rotatória da referida via com a Avenida São Francisco de Paula.

-Recebido e-mail do CEA, no dia 1º de setembro, sugerindo ritos e procedimentos das futuras Reuniões Ordinárias do COMPAM.

PAUTA:

1. Apresentação do chefe do Departamento de Resíduos Sólidos do SANEP, Eng. Agr. Edson Plá Monterosso.

50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

2.Aprovação da ata de agosto.

Aprovado por maioria, abstenção: SANEP, UCPEL, IFSUL, CEA

3.Discussão sobre o projeto de Lei 92/2022,a qual propõe a alteração do mapa U-08, que trata das AEIAN's.

Conselheiro Leandro Gomes do SANEP Informou que o SANEP, recebeu o e-mail da vereadora, e respondeu que o prazo não foi suficiente com o posicionamento.

Conselheiro Antonio Soler do CEA Questionou sobre quando foi recebida a provocação da Câmara de Vereadores ao COMPAM, para se manifestar, e qual foi o teor da resposta do Conselho.

Conselheiro Alexandre do IFSUL Lamentou como o COMPAM foi desrespeitado pela Câmara de Vereadores e que teria tempo hábil para ser convocado uma R.E pela coordenação. Lembra que havia, inclusive, falta de documentos para a aprovação dessa Lei, ressaltou que houve pouca manifestação do Conselho. E por fim, implora que não permita mais que isso aconteça, pois a falta de discussão leva a invalidação do Conselho.

Conselheiro Leonel do SRP Informou, em resposta ao conselheiro Soler, que a coordenação recebeu o e-mail da vereadora Fernanda Miranda na quinta-feira dia 25/08/2022,por volta das 13horas, e que a coordenação respondeu o e-mail.

Conselheiro Eduardo da SQA Esclarece em mais detalhes sobre a discussão do projeto de Lei e da provocação da Câmara de Vereadores. Informou que se reuniu com a equipe técnica da SQA e como não tinham mapa, não teriam condições de discutir o mérito dessa questão tão importante em um prazo tão exíguo. Leu o e-mail da coordenação em resposta à Câmara de Vereadores, ressaltando que a principal questão foi a desinformação e a falta de tempo hábil.

Conselheiro Julio do SINDAPEL Complementa que o conselho não tinha mapa e sem material adequado e tempo hábil não tinha como fazer análise.

Conselheiro Antonio Soler do CEA Concordou com a resposta encaminhada a vereadora, mas diverge da coordenação a qual não se manifestou nos termos regimentais. Informa que qualquer pessoa pública pode pedir manifestação do Conselho, e sugere que o COMPAM solicite as informações necessárias e repasse a Câmara Técnica responsável, a qual foi desrespeitada nesse processo, e assim o Conselho ainda pode analisar e se manifestar, pois como consta no plano diretor a alteração do mapa deve haver manifestação da SQA e parecer do Conselho. Ressalta que a votação aprovada na Câmara de Vereadores foi de forma ilegal e inconstitucional tanto no seu mérito, quanto no seu método.

Conselheira Marisa Potter da CAU/RS Concordou também com a resposta encaminhada da coordenação e informou que também respondeu o e-mail da vereadora, como representante do Conselho. Leu o e-mail encaminhado e ressaltou que a aprovação do PL, dessa maneira, tem ilegalidade.

Conselheira Lilian da OAB Colaborou com os demais conselheiros, concordando que aprovação da Lei é ilegal, pela questão da forma e rito necessário a alteração de um plano diretor, ressaltando que está expresso na referida Lei que não pode haver nenhum tipo de alteração sem a manifestação da SQA e do Conselho. A conselheira acredita que a Lei será revogada e sugere que seja encaminhado a

101 Câmara de Vereadores para esclarecimento sobre a ilegalidade do ato e antes de qualquer tipo de
102 sancionamento, seja encaminhado um ofício à Prefeita alertando deste ato, para que ela se abstenha
103 de sancionar um ato ilegal. Ressalta que existem diversas áreas que devem ser revistas, mas com
104 responsabilidade e com estudo técnico.

105
106 **Conselheiro Luis Augusto King da SGCMU** Informou como representante da Câmara Temática,
107 especifica desse assunto, que começaram uma análise de um processo e no meio dessa análise
108 apareceu essa surpresa. Segundo o conselheiro, já havia analisado vários mapas e não conseguia se
109 entender e entende que a Prefeita ira vetar. Sugere que deve continuar esse trabalho de análise de
110 todas essas áreas e ressalta mais uma vez que não existem mapas claros.

111
112 **Conselheiro Eduardo da SQA** Concorde com os demais conselheiros, complementando que o
113 Conselho deve se manifestar à Presidência da Câmara de Vereadores e ao Poder Executivo
114 Municipal, no sentido da legalidade, a qual não foi respeitada. Ressalta sobre a importância de
115 revisão de AEIAN's e sugere que a SQA junto com o Conselho, se prontifiquem a fazer essa revisão
116 de forma técnica, debater ou formar um grupo de trabalho ou pensar na criação de um regime
117 especial de uso e ocupação para assim ter uma análise para então levar à Câmara o melhor mapa
118 possível.

119
120 **Conselheiro Pedro do SINDUSCON** Concorde com os demais conselheiros, complementando que
121 foi um processo sem transparência, onde circulou vários mapas diferentes, sem saber qual proposta
122 estava sendo feita em relação as AEIAN's. Informou que o Conselho não foi consultado de forma
123 formal, e não tinha conteúdo necessário para análise. Ressalta que deve ser feita uma revisão técnica
124 seguindo o rito que consta no Plano Diretor, com aconselhamento da SQA e do COMPAM, se
125 valendo também da Câmara Técnica. Reforça a importância de ser feita análise mais técnica nas
126 AEIAN'S e essa é uma oportunidade do Conselho para fazer um trabalho mais técnico e coerente.

127
128 **Conselheiro Julio do SINDAPEL** Sugere que o mais pertinente do Conselho fazer, é um ofício para
129 a Câmara de Vereadores solicitando esse projeto para analisar e passar para a Câmara Técnica
130 analisar. E questiona se alguém é contra esse documento.

131
132 **Conselheiro Alexandre do IFSUL** Se manifestou sugerindo que deve ser encaminhado não só para
133 a Câmara de Vereadores como também para a Prefeita Paula.

134
135 **Conselheiro Antonio Soler do CEA** Questiona e debate sobre o teor do documento a ser
136 encaminhado, pois foram feitas duas propostas na reunião e se não tiver acordo deve haver uma
137 votação.

138
139 **Conselheiro Eduardo da SQA** Explica e ressalta que considera inócuo solicitar a cópia do projeto e
140 sugere, contribuindo com os demais conselheiros, que seja feito o encaminhamento do documento a
141 presidência da Câmara de vereadores com cópia para a Prefeita Municipal no sentido que o
142 COMPAM recomenda que não se torne Lei e que o Conselho assuma um compromisso futuro de
143 realizar a revisão, através de um grupo de trabalho, formado por técnicos da SQA e do Conselho para
144 discutir as AEIAN's.

145
146 **Conselheiro Wagner da Rede de Suprimentos** Contribuindo com os demais, ressalta que gostaria
147 que o COMPAM, recebesse formalmente o Projeto de Lei.

148
149 **Conselheiro Alexandre do IFSUL** Solicitou que a fundação TUPAHUE e SMED fiquem atentos
150 aos seus e-mails, pois a Câmara Temática de Educação Ambiental vai realizar uma nova reunião e
151 essas entidades faltaram na última reunião.

152

153 **Conselheiro Julio do SINDAPEL** Informou a todos que a próxima reunião do COMPAM será
154 presencial, na Associação Rural.

155 Nada mais havendo foi encerrada a reunião.

156

157

158 Pelotas, 05 de setembro de 2022.

159

160

161

162

163

164

166

167

168

169

170

171

Coordenação do COMPAM
Sindicato Rural de Pelotas – SRP
Secretaria de Qualidade Ambiental - SQA
Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI
SINDAPEL